

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

GERAL

de Marília - (S P)

*re*

Matricula

= 25.778 =

Ficha

= 1 =

Marília, 18 de maio - - de 1990.

Distrito

= MARILIA =

Município

= MARILIA =

**Imóvel:**-Um terreno de forma irregular, que compreende parte do lote "C"(atualmente designado pela PMM como lote 07) da quadra nº-04 do Bairro Vila Real, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Alcindo Salles; por uma face lateral e da frente aos fundos, mede 16,64 metros, confrontando com parte do lote "C"(atualmente designado pela PMM como lote 06); de outro lado e também da frente aos fundos, mede 17,13-metros, confrontando com parte do lote "C"(atualmente designado pela PMM como lote 08); e, nos fundos, mede 10,80 metros,7 confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem CPFL; e, pela frente com a citada via pública; distante 74,00 metros da-esquina da Rua Domingos Jorge Velho, medida essa em virtude-da curvatura existente na esquina; terreno esse localizado do lado ímpar da numeração, e com área de 168,85 metros quadra-/dos.-

Cadastrado na PMM sob nº

**Proprietários:**-EMPREENDEIMENTOS DAVOLI LTDA, com sede nesta cidade, na Rua 09 de Julho nº 1.584, inscrita no CGC do MF sob-numero 47.587.035/0001-32.-

**Registro anterior:**-Matr. nº 25.523 de 13/02/90(DESDOBRO).-

O Of. Maior: *[Assinatura]* (Silvio Roberto Ferreira).

O Oficial: *[Assinatura]* (Paulo Roberto Camargo).

**R.1/25.778.- Data: 26 de junho de 1.990.-**

Por Escritura de venda e compra lavrada aos 13 de junho de 1.990, no 3º Cartório de Notas local, Lvº 289, fls. 59/61,- a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel a CARLOS = HENRIQUE MEIRA, menor impúbere com 08 anos de idade; DAMIANA DA SILVA MEIRA, menor impúbere com 07 anos de idade, digo 07 meses de idade; CLÉIA JULIANA MEIRA, menor impúbere com 07 anos de idade; BEATRIZ DA SILVA MEIRA, menor impúbere com 05 anos de idade; VALÉRIA DA SILVA MEIRA, menor impúbere com 04 anos de idade e DANIELA DA SILVA MEIRA, menor impúbere com 02 anos de idade; filhos de Manoel da Silva Meira e de Odilma Maria de Pinho, representados por seu pai Sr Manoel da Silva Meira, casado, lavrador, portador do RG. nº 24.279.981-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 137.264.568-30, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Alcindo Salles nº 79, pelo preço de cr\$ 392,00.-A vendadora deixou de exibir a CND-IAPAS, conforme declaração constante da escritura.- O imóvel está cadastrado na PMM sob nº 03761508.-

O Oficial: *[Assinatura]* (Paulo Roberto Camargo)

= continua no verso =

Matrícula

= 25.778 =

Aracatuba Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Ficha

= 1 =

verso

R.2/25.778

Data: 23 de Março de 2.006.-

Conforme Mandado, expedido aos 08 de Março de 2.006, pelo M.M. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 2.277/1999-SAF), movida por **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, contra **CARLOS HENRIQUE MEIRA, DAMIANA DA SILVA MEIRA, CLÉIA JULIANA MEIRA, VALÉRIA DA SILVA MEIRA, BEATRIZ DA SILVA MEIRA, e DANIELA DA SILVA MEIRA**, para a cobrança da dívida de R\$801,95, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de Odilma Maria de Pinho, CPF (MF) nº 120.159.728-54. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral. Registro ordenado nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:



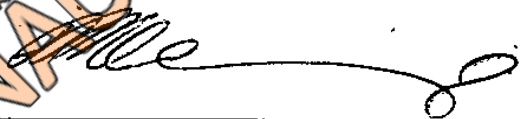
(Paulo Roberto Camargo)

R.3/25.778

Data: 13 de Julho de 2.006.-

Conforme Mandado, expedido aos 30 de Junho de 2.006, pelo M.M. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Feito nº 6.533/02-SAF), movida por **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, contra **CARLOS HENRIQUE MEIRA, DAMIANA DA SILVA MEIRA, VALÉRIA DA SILVA MEIRA, DANIELA DA SILVA MEIRA, CLÉIA JULIANA MEIRA e BEATRIZ DA SILVA MEIRA**, para a cobrança da dívida de R\$1.786,78, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** e depositado em mãos de Elisete Lima dos Santos Alonso, procuradora municipal. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Registro Ordenado nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/25.778

Data: 27 de outubro de 2.009.

Conforme Mandado, expedido aos 30 de setembro de 2.009, pelo M.M. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 292/2004-SAF), movida por **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM** contra **CARLOS HENRIQUE MEIRA, CLÉIA JULIANA MEIRA, BEATRIZ DA SILVA MEIRA, VALÉRIA DA SILVA MEIRA e DANIELA DA SILVA MEIRA**, para a cobrança da dívida de R\$4.762,88, o imóvel foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de Juliana de Almeida Rizzo, Assessora Jurídica e Técnica

- continua na ficha n.º 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de Marília - SP

GERAL

Matrícula

25.778

Ficha

= 2 =

Marília, 27 de outubro

de 2.009.

Município

**MARÍLIA**

Comarca

**MARÍLIA**

do exequente. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/25.778

Data: 29 de setembro de 2.010.

Conforme Mandado, expedido aos 13 de setembro de 2.010, pelo M.M. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 4281/2006-SAF), movida por **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** contra **CARLOS HENRIQUE MEIRA, DAMIANA DA SILVA MEIRA, CLÉIA JULIANA MEIRA, BEATRIZ DA SILVA MEIRA, VALÉRIA DA SILVA MEIRA e DANIELA DA SILVA MEIRA**, para a cobrança da dívida de R\$357,19, o imóvel foi PENHORADO, e depositado em mãos de Koiti Hayashi, procurador do exequente. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial Substituto:

(Silvio Roberto Ferreira)

Av.6/25.778

Data: 23 de agosto de 2.011.

Conforme Mandado, expedido aos 09 de agosto de 2.011, pelo M.M. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 5.732/2007-SAF), movida por **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM** contra **CARLOS HENRIQUE MEIRA, DAMIANA DA SILVA MEIRA, CLÉIA JULIANA MEIRA, BEATRIZ DA SILVA MEIRA, VALÉRIA DA SILVA MEIRA e DANIELA DA SILVA MEIRA**, para a cobrança da dívida de R\$2.610,52, o imóvel foi PENHORADO, e depositado em mãos de Juliana de Almeida Rizzo Rosa Lima, assessora jurídica do exequente. Uma via do referido mandado ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.7/25.778

Data: 02 de julho de 2.024.

Prenotação nº 292.153 a 17/06/2.024.

Matrícula

= 25.778 =

Ficha

= 2 =

Conforme Certidão expedida aos 17 de junho de 2024, pela Escrivã Diretora do Juizado Especial Cível de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 10101855220228260344), movida por **RADIO ITAIPU DE MARILIA LTDA ME** - CNPJ/MF nº 46.174.496/0001-10 contra **DANIELA MEIRA ESTANISLAU** - CPF/MF nº 357.841.398-43, a fração ideal de 1/6 no imóvel, de propriedade de Daniela Meira Estanislau, foi **PENHORADA**, e depositada em mãos da executada. Valor da execução R\$4.735,00. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:

Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000042420424W

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital